

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1288

02 de setembro de 2003

INÍCIO: 8h45min FIM: 10:52hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina Pinto, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Miguel Brasil, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes, Adv. Sheila de Castro Greff e sua suplente Adv. Renata Sajini e Eng. Sérgio Diogo da Silva.

VISITANTES: Alexandre Nasi

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo 291.117.00.5 – Rua Sofia Veloso, 177/179 – **Parecer 94**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto com reciclagem de uso com aumento em prédio residencial reciclado para creche. Área total de 331,93m² e altura menor que 6,00m. Solicita o requerente dispensa do atendimento do artigo 65 da L.C. 420/98, tendo em vista que a escada existente possui 95cm de largura. Como medida alternativa propõe a instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas. O assunto foi amplamente debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito tendo em vista a medida alternativa proposta.

2.2 Processo 202.280.00.6 – Av. Nonoai, 713– **Parecer 95**

Foi apreciado o presente expediente que trata de pedido de vistoria em prédio classificado como G-3 – Posto de Abastecimento com 926,71m² a altura menor que 6,00m. Solicita o requerente a liberação do atendimento do art. 151 da L.C. 420/98 tendo em vista que no local foi executado vão livre de 0.90mx.90m tipo Maximar com eixo vertical. O peitoril desta abertura está com 1,60m de altura. Propõe o requerente construção de degraus junto desta para fins de diminuição do peitoril. O assunto foi debatido. Por unanimidade a CCPI decide que o projeto deverá se adequar ao art. 151 da L.C. 420/98.

2.3 Processo 203.099.00.7 – Rua Sem. Tarso Dutra, 285– **Parecer 96**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto de um Posto de Serviços. Área total construída de 4.945,16m² em três subsolos e pavimento térreo e se destina a Posto de Serviços com estacionamento. O prédio é classificado como risco médio e do tipo Z. De acordo com as Tabelas 5 e 6 da L.C. 420/98 seria necessário duas escadas não enclausuradas. O posto de serviços está compartimentado dos estacionamentos. Solicita o requerente que seja aceito a necessidade de somente uma escada tendo em vista a baixa concentração de pessoas. Como medida alternativa propõe que seja intensificado através de balizamento iluminação de emergência e sinalização de saídas da rota de fuga. O assunto foi debatido. Por unanimidade o pedido não foi aceito tendo em vista que sendo dotado de uma única saída a edificação fica sem saída alternativa.

2.4 Processo 280.380.00.1 –Av. Mauá, 1.050– Parecer 97

Foi apreciado o presente expediente que trata de pedido de licença para dois armazéns da Cais do Porto (Armazéns 1 e 2) onde será instalada a CASA COR 2003, evento em caráter temporário. Os armazéns são existentes e tombados pelo IPHAN e MOMUMENTA . Prédio 1 com 960m2 e 2 com 1.460m2 sendo este com dois mezaninos, onde um deles, com 240,00m2 será utilizado para uso de vestiário de funcionários. O mezanino de 240,00m2 é todo em concreto e possui escada em concreto de 1,20m de largura com saída diretamente na via pública. O mezanino de 178,00m2 é todo em concreto e possui escada metálica de 0,86m de largura e saída diretamente para a via pública. Os dois armazéns são unidos por um pórtico central de 420m2. Conforme arrazoado o requerente informa que os prédios terão várias saídas de emergência para a via pública, vigilância 24 horas por empresa de segurança, bem como existir duas unidades do Corpo de Bombeiros a aproximadamente 1000m de distância- Av. Mauá e Unidade de Salvamento do Cais do Porto. Com base nos artigos 222-II e 300 da L.C. 420/98 solicita o requerente:

1. Isenção de alarme acústico pois terá vigilância 24 horas por seguranças com rádios comunicadores e treinamento de combate a incêndio e em cada ambiente permanecerá uma orientadora também com conhecimento das rotas de saídas;
2. Isenção de Instalação hidráulica automática pelos expostos nos parágrafos iniciais;
3. Isenção na compartimentação dos pavilhões contíguos (Armazéns 1 e 2). Prédio 1 é separado por parede cega de alvenaria de 30cm e o prédio 2 também é separado por parede de alvenaria de 30cm de outro pavilhão onde são armazenados uréia, cloreto de potássio, superfosfato triplo, bobinas de papel e sal marítimo;
4. Autorização de aproveitamento da rede de água potável existente que abastece os navios para rede de hidrantes. Solicita também a permissão para adotar até 120m de mangueira em cada ponto.
5. Isenção no cômputo das alturas, amparado no artigo 25 § 2º os mezaninos. Cada mezanino possui uma escada não enclausurada que descarrega diretamente para a via pública, sendo que cada uma possui uma saída alternativa. Solicita também a aprovação das escadas existentes no mezanino.

O requerente propõe priorizar a evacuação do prédio, em caso de sinistro, facilitado pela instalação de iluminação de emergência, sinalização de saídas, seguranças e funcionários treinados para combater a incêndios e ainda como compensação a instalação de extintores para risco grande. Por unanimidade, após debates sobre o assunto, a comissão decide aceitar, tendo em vista as propostas alternativas de proteção, bem como por tratar-se de evento provisório.

2.5 Processo 073.170.03.9 – Royal Technologies do Brasil S.A.

Volta a ser apreciado o presente processo de solicitação de análise de Ensaio de Acabamento em PVC para parede com função estrutural encaminhado pela Royal Technologies do Brasil S.A. Face ao adiantado do hora o referido processo não foi julgado pela ausência de quorum.

2.6 Processo 244.065.00.1 - Av. Senador Salgado Filho,

Trata o presente processo de análise de dispensa de exigências do atendimento da L.C. 420/98 para a escada existente na edificação objeto do Sistema PAR. Face ao adiantado do hora o referido processo não foi julgado pela ausência de quorum.

Continuação da ata 1288

2.7 Processo 251.277.00.7 - Archel Eng. Ltda. – Sistema Construtivo de concreto e PVC

Foi encaminhado a CCPI o presente processo de solicitação de análise de Ensaio de Sistema Construtivo para substituição de paredes de alvenaria por bloco de concreto e painéis em PVC em nome de Medabil S.A.. O relatório foi encaminhado ao representante da Sociedade de Engenharia do RGS para análise e posterior parecer.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 09 de setembro de 2003, no mesmo horário e local.